DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Compras 5
Autorização de Contratação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 205, de 28 de junho de 2.024.

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 5.500/2024, da Secretária de Saúde, solicitando autorização para a servidora abaixo identificada dirigir veículos oficiais;

Considerando se tratar de médica efetiva da municipalidade que irá desempenhar suas atividades na ESF AGROVILAS, localizada no Bairro Engenheiro Maia;

Considerando que, se a medica puder se deslocar sem a necessidade de motorista, isso gera economicidade para o município;

Considerando a necessidade da realização da visita domiciliar nas áreas de abrangência da ESF;

Considerando que a visita domiciliar é uma forma de atenção em Saúde Coletiva voltada para o atendimento ao INDIVÍDUO E À FAMÍLIA ou à coletividade que é prestada nos domicílios ou junto aos diversos recursos sociais locais, visando a maior eqüidade da assistência em saúde" (Ceccim e Machado, s/d, p. 1).

Considerando que a servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **Jessica Alessandra Pereira Dure**, autorizada a dirigir veículos oficias para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço da servidora, devendo a mesma seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termos de responsabilidade firmados pela servidora que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1473-24CE-E1FD-5F2D e informe o código 1473-24CE-E1FD-5F2D

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Jessica Alessandra Pereira Dure**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Médica, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 28 de junho de 2.024.

_____
Jessica Alessandra Pereira Dure

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1473-24CE-E1FD-5F2D e informe o código 1473-24CE-E1FD-5F2D

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ-SP

ATO DECISÓRIO:

O Diretor da CEIM Sagrada Família, Turiba do Sul, Sr. Osny Antônio da Silveira, com base no RG 34.187.542-9, com base no Decreto 4.247/2015, Decreto 4.540/2017 e na Resolução SME/ITAB 01/2024, Art. 11, 12 e 13, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 018/2024:

CAMILA FERRAZ DE CAMARGO MARTIN, RG 28.259.369-2, Professora de Educação Básica I 25H no CMEI Jardim Santa Inês, efetiva; e Professora de Educação Básica I 30H, no CEIM Sagrada Família, Turiba do Sul, ambos em Itaberá - SP. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Secretaria Municipal de Educação de Itaberá - SP

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 129/2024 - DISPENSA Nº 44/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da GPMR - MEDICAL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.734.736/0001-33, para Contratação de empresa para locação de sistema de vídeo para ser utilizada em procedimentos otorrinolaringológicos, pelo valor global de R$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), pelo período de 06 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....